



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 056/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA O HOSPITAL COMUNITÁRIO SÃO PEREGRINO LAZZIOZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS PENSO, Prefeito Municipal de Cotiporã em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Cotiporã, a repassar recurso financeiros para o HOSPITAL COMUNITÁRIO SÃO PEREGRINO LAZZIOZI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 87.873.279/0001-04, com sede na Av. Rua Saul Irineu Farina, 160, Bairro São Pelegrino, Veranópolis/RS, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º. O repasse de que trata a presente Lei, tem por finalidade, o pagamento referente a contratação de serviços hospitalares, a título indenizatório, dos serviços de internação prestados nos meses de novembro e dezembro de 2024 (01/11/2024 a 31/12/2024), os quais excederam as quantidades previstas no Convênio nº. 31/2023, considerando-se, inclusive, a natureza de filantropia da instituição hospitalar.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto Municipal, naquilo que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


DOUGLAS PENSO

Prefeito de Cotiporã em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 056//24, de 17 de dezembro de 2024.

Remete-se à análise e aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei nº 0xx/2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar ao HOSPITAL COMUNITÁRIO SÃO PEREGRINO LAZZIOZI, recursos financeiros referentes a contratação de serviços hospitalares, a título indenizatório, dos serviços de internação prestados nos meses de novembro e dezembro de 2024 (01/11/2024 a 31/12/2024), os quais excederam as quantidades previstas no Convênio nº. 31/2023, considerando-se, inclusive, a natureza de filantropia da instituição hospitalar.

A indenização faz-se necessária haja vista a grande demanda do período compreendido entre o período de janeiro à outubro de 2024, ocasionando o excesso de internações, extrapolando o teto financeiro e esgotando-se as quantidades previstas no Convênio acima referido, sendo necessária a indenização dos valores atinentes às internações no tocante aos meses de novembro e dezembro do corrente ano (últimos dois meses do mencionado Convênio).

Salienta-se que, o valor a ser repassado totaliza o montante de até no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme relatório discriminado oriundo da instituição hospitalar e atestado pela Secretaria Municipal de Saúde, que demonstram os excessos de internação e a extrapolação dos limites do teto financeiro previsto no referido convênio e a necessidade de efetuarmos o pagamento relativamente aos meses de novembro e dezembro de 2024, como forma de adequar toda e qualquer pendência para com o Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, uma vez que no mês em curso finalizará referido Convênio, o qual foi devidamente autorizado por lei específica.

O Município de Cotiporã zela pela bem-estar da população em todos os aspectos, em especial na seara da saúde, sendo que a prestação dos serviços a serem indenizados mostrava-se imprescindível para o bom atendimento aos munícipes necessitados, sendo imprescindível o repasse de valores para custeio dos mesmos.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue em regime de urgência.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 17 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

DOUGLAS PENSO

Prefeito de Cotiporã em Exercício